



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.785/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.289,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
-			
3.1.90.11.00 -	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	10.000,00
		\$	
3.3.90.32.00 -	MATERIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	10.000,00
		\$	
3.3.90.36.00 -	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	2.741,00
		\$	
3.3.90.47.00 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	548,00
		\$	
4.4..90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	10.000,00
		\$	
11.00 -	SECRETARIA DE ESPORTE		
11.01 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27.812.0019.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
-			
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	3.000,00
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	36.289,00
		\$	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguintedotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 -	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00 -	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	33.289,00
		\$	
11.00 -	SECRETARIA DE ESPORTE		
11.01 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27.812.0019.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
-			
3.3.90.33.00 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	1.000,00
		\$	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	2.000,00
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO		R	36.289,00
		\$	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
18 de novembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito